



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Quarta-feira, 25 de junho de 2025 - Edição nº 123

SUMÁRIO

- Decreto Nº 096/2025: "Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor total de 144.000,00(Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências."
- Decreto Nº 097/2025: "Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 330.000,00(Trezentos e Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências."
- DECRETO Nº 098/2025: "Dispõe sobre a antecipação do pagamento dos salários dos servidores públicos municipais referente ao mês de junho de 2025."
- REPUBLICAÇÃO DE PORTARIAS NUMERADAS - Nº 006/2025, Nº 091/2025, Nº 092/2025 E Nº 095/2025 - NOMEAÇÕES FAZ.
- PORTARIA Nº 601/2025: "Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 021/2025 - REPUBLICAÇÃO: "Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências."
- AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- ATAS DE SESSÃO DA JARI E EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 70BBB4A7F3-EECAEAC1D5-AC3C01A369-7256F493BB | Edição: 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel. Zéca Leite,
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 096, de 18 de Junho de 2025

Lei 2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor total de 144.000,00(Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2020.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.00.900	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER		
2121	GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	2719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	60.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	2719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	84.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			144.000,00
Total da Unidade R\$			144.000,00
Valor Total Suplementado R\$			144.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: : I - Suplementação por superávit R\$ 144000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel. Zéca Leite,
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Suplementadas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
2719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento	144.000,00	144.000,00
Total Geral:	144.000,00	144.000,00

BRUMADO, 18 de junho de 2025

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel. Zéca Leite,
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 097, de 25 de Junho de 2025

Lei 2020

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 330.000,00(Trezentos e Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2020.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

04.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2071	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
2075	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS I		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
2077	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGENCIAS - SAMU		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1600 Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
2082	MANUTENÇÃO DO LACEN		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
Total da Unidade R\$			230.000,00
06.00.100	FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
Total da Unidade R\$			100.000,00
Valor Total Suplementado R\$			330.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 330000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel. Zéca Leite,
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

04.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2071	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
3.3.9.0.32.00.00	Material De Distribuição gratuita.	1600 Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2115	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	230.000,00
06.00.100	FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
1049	CONSTRUÇÃO E AMPLICAÇÃO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
		Valor Total Anulado R\$	330.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FME	100.000,00	100.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	20.000,00	30.000,00
1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco de Manut	200.000,00	200.000,00
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.000,00	0,00
Total Geral:	330.000,00	330.000,00

BRUMADO,25 de junho de 2025

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40

Autenticação: 70BBB4A7F3-EECAEAC1D5-AC3C01A369-7256F493BB | Edição: 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DECRETO N.º 098, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a antecipação do pagamento dos salários dos servidores públicos municipais referente ao mês de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades juninas, tradicionais na cultura local e regional;

CONSIDERANDO a importância de promover a valorização dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o impacto positivo que a antecipação salarial pode gerar na economia local, estimulando o comércio e os serviços durante o período festivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 27 de junho de 2025 o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais da Prefeitura de Brumado, referente ao mês de junho de 2025.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos se encarregará das providências que se fizerem necessárias para cumprimento do quanto disposto no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 25 de junho de 2025.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/D69D-79DD-48A3-1EDD> e informe o código D69D-79DD-48A3-1EDD



Autenticação: 70BBB4A7F3-EECAEAC1D5-AC3C01A369-7256F493BB | Edição: 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GILVAN DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.881.505-07, RG nº 1640592377-SSP/BA, para o cargo de provimento em comissão Diretor do Departamento de Administração SEMAD, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. O Servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SEMAD-01** da Tabela V da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023, com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 06 de janeiro de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/D69D-79DD-48A3-1EDD> e informe o código D69D-79DD-48A3-1EDD



Autenticação: 70BBB4A7F3-EECAEAC1D5-AC3C01A369-7256F493BB | Edição: 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 091, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALISSON ALÊ CORREIA MATOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.283.095-00, para o cargo de Assessor Especial, com efeito a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º. O Servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **GABIP 03** da Tabela I da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023, com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 14 de janeiro de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/D69D-79DD-48A3-1EDD> e informe o código D69D-79DD-48A3-1EDD



Autenticação: 70BBB4A7F3-EECAEAC1D5-AC3C01A369-7256F493BB | Edição: 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 092, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALVARO HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.482.085-24, para o cargo de Coordenador da Divisão de Mercado Municipal e Abastecimento, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. O Servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SEMAD-15** da Tabela I da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023 com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 14 de janeiro de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/D69D-79DD-48A3-1EDD> e informe o código D69D-79DD-48A3-1EDD



Autenticação: 70BBB4A7F3-EECAEAC1D5-AC3C01A369-7256F493BB | Edição: 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 095, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SERGIO MARINHO NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.844.295-53, para o cargo de Coordenador da Divisão da Guarda, com efeito a partir sua publicação

Art. 2º. O Servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **GABIP 06** da Tabela I da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023, com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 14 de janeiro de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/D69D-79DD-48A3-1EDD> e informe o código D69D-79DD-48A3-1EDD



Autenticação: 70BBB4A7F3-EECAEAC1D5-AC3C01A369-7256F493BB | Edição: 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 601, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANILO RICARDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.026.975-34, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços, com efeito a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º. O Servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SEMEC-24 da Tabela IX da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 25 de junho de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/D69D-79DD-48A3-1EDD> e informe o código D69D-79DD-48A3-1EDD



Autenticação: 70BBB4A7F3-EECAEAC1D5-AC3C01A369-7256F493BB | Edição: 123



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D69D-79DD-48A3-1EDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 25/06/2025 17:34:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/D69D-79DD-48A3-1EDD>

Autenticação: 70BBB4A7F3-EECAEAC1D5-AC3C01A369-7256F493BB | Edição: 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO**, ocupante de cargo de provimento efetivo, matrícula 9290, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.008.601-60, RG nº 11182376-50-SSP/BA, para o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Trânsito e Transportes, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. O Servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SMTT-01** da Tabela IV da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023, com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 07 de janeiro de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8CB0-D69B-EB9A-BC2A> e informe o código 8CB0-D69B-EB9A-BC2A



Autenticação: 70BBB4A7F3-EECAEAC1D5-AC3C01A369-7256F493BB | Edição: 123



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8CB0-D69B-EB9A-BC2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 25/06/2025 17:30:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8CB0-D69B-EB9A-BC2A>

Autenticação: 70BBB4A7F3-EECAEAC1D5-AC3C01A369-7256F493BB | Edição: 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para a contratação por tempo determinado, com o objetivo de atender a uma necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação em Programas da Atenção Básica, Saúde da Família, Saúde Bucal, Hospital, Policlínica, e SAMU-192;

Considerando a existência de um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – celebrado entre Município de Brumado, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual, no qual proíbe a contratação direta de pessoal, contudo poderá fazê-lo através de Processo Seletivo Simplificado, quando caracterizada a temporariedade, ou quando se tratar de execução de Programas, como é o presente caso;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer opinando pela abertura e execução do respectivo Processo Seletivo para as contratações solicitadas pela SESA, nos limites e condições ali registrados;

A U T O R I Z A

A Secretaria Municipal de Saúde, a realizar Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Instrumentador Cirúrgico, Telefonista Auxiliar da Regulação Médica – TARM e Rádio Operador, para atender demanda contida junto aos Programas da Atenção Básica, Saúde da Família, Saúde Bucal, Hospital, Policlínica, e SAMU-192, conforme descrito na solicitação anexa, ao tempo que deve verificar a existência de saldo orçamentário para cobertura das respectivas despesas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de junho de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira

Prefeito Municipal

FABRICIO ABRANTES
PIRES DE SOUZA
OLIVEIRA:01994265540

Assinado de forma digital por
FABRICIO ABRANTES PIRES DE
SOUZA OLIVEIRA:01994265540
Dados: 2025.06.20 16:55:00 -03'00'

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: 70BBB4A7F3-EECAEAC1D5-AC3C01A369-7256F493BB | Edição: 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, relatando a necessidade de contratação de médicos especialistas para atuarem na Policlínica Municipal de Brumado, bem como atender o convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e o MEC para oferta de preceptoria;

Considerando a existência de um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – celebrado entre Município de Brumado, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual, no qual proíbe a contratação direta de pessoal, contudo poderá fazê-lo através de Processo Seletivo Simplificado, quando caracterizada a temporariedade, ou quando se tratar de execução de Programas, como é o presente caso;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer opinando pela abertura e execução do respectivo Processo Seletivo para as contratações solicitadas pela SESA, nos limites e condições ali registrados;

A U T O R I Z A

A Secretaria Municipal de Saúde, a realizar Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de médicos especialistas para atuarem na Policlínica Municipal de Brumado, bem como atender o convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e o MEC para oferta de preceptoria, conforme descrito na solicitação anexa, ao tempo que deve verificar a existência de saldo orçamentário para cobertura das respectivas despesas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de junho de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira

Prefeito Municipal

FABRICIO ABRANTES
PIRES DE SOUZA
OLIVEIRA:01994265540

Assinado de forma digital por
FABRICIO ABRANTES PIRES DE
SOUZA OLIVEIRA:01994265540
Dados: 2025.06.20 16:58:12 -03'00'

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: 70BBB4A7F3-EECAEAC1D5-AC3C01A369-7256F493BB | Edição: 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÃO - JARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
BRUMADO - BAHIA

Aos 17 dias do mês de JUNHO do ano de 2025, às 16h00min, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, para realização de uma sessão ordinária, conforme Decreto 059 de 11 de abril de 2025, tendo em vista ao disposto na Resolução Contran 357 de 02 de agosto de 2010, sob a presidência da Sr. Arquimínio Silva Machado, representante da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes; a Sra Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 42.161 com conhecimento na área de trânsito; Sr. Reinaldo do Bomfim Soares, servidor público habilitado integrante de entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

Inicialmente, foi lida a Ata da sessão anterior, em seguida foram julgados os processos:

Nº PROCESSOS	Nº AIT	
J2992-25	RT00053901	NÃO CONHECIDO
J2991-25	RT00054150	NÃO CONHECIDO
J3014-25	RT00039549	NÃO CONHECIDO

Ficando a sessão seguinte a ser publicada no Diário Oficial do município e sem mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão por volta das 17:30 horas. Eu, Arquimínio Silva Machado, redigi a Ata lida e aprovada por todos.

Brumado, 17 de JUNHO de 2025.

ARQUIMÍNIO SILVA MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÃO - JARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
BRUMADO - BAHIA

Aos 18 dias do mês de JUNHO do ano de 2025, às 16h00min, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, para realização de uma sessão ordinária, conforme Decreto 059 de 11 de abril de 2025, tendo em vista ao disposto na Resolução Contran 357 de 02 de agosto de 2010, sob a presidência da Sr. Arquimínio Silva Machado, representante da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes; a Sra Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 42.161 com conhecimento na área de trânsito; Sr. Reinaldo do Bomfim Soares, servidor público habilitado integrante de entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

Inicialmente, foi lida a Ata da sessão anterior, em seguida foram julgados os processos:

Nº PROCESSOS	Nº AIT	
J3160-25	RT00063849	CONVERSÃO
J2975-24	2600438	NÃO PROVIDO
J3179-25	RT00018931	NÃO CONHECIDO
J3161-25	4401756	NÃO CONHECIDO

Ficando a sessão seguinte a ser publicada no Diário Oficial do município e sem mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão por volta das 17:30 horas. Eu, Arquimínio Silva Machado, redigi a Ata lida e aprovada por todos.

Brumado, 18 de JUNHO de 2025.

Arquimínio S. Machado

ARQUIMÍNIO SILVA MACHADO

Reinaldo do B. Soares

Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI deste município, por meio da Presidência, convoca os membros da mesa nomeados por força do **Decreto nº 059, de 11 de abril de 2025**, para a **sessão pública de julgamento** de recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, que terá início às **16h00 do dia 26 de junho de 2025**, na sede da SMTT localizada na **Rua Dr. Mário Meira, nº 65, Centro, Brumado – Bahia**.

Brumado, 25 de junho de 2025.

Publique-se.

Arquimínio Silva Machado

ARQUIMÍNIO SILVA MACHADO

Presidente da JARI Decreto nº 059/2025

Autenticação: 70BBB4A7F3-EECAEAC1D5-AC3C01A369-7256F493BB | Edição: 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

O MUNICÍPIO DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, inscrita no CNPJ nº 14.105.704/0001-33, situada a Praça Cel eca Leite, n.º 415, bairro Centro no município de Brumado – Bahia CEP 46.100-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira, brasileiro, casado, residente a domiciliado no município de Brumado – Bahia, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO ACORDANTE**, e, do outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Pça Nelson Lula, nº 444, sala 1, centro, na cidade de Brumado - BA, CEP 46.100-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.119.892/0001-26,, representada pelo seu proprietário (a), Sr. Sr. Breno Machado Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 07413161-37 SSP/BA e do CPF/MF nº 921.359.985-20, residente e domiciliado na cidade de Brumado – BA, sito à Pça Nelson Lula, nº 444, centro, CEP: 46.100-000 doravante denominado simplesmente **SEGUNDO ACORDANTE**, firmam o presente Termo de acordo com a Lei Federal 14133/21 e as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Brumado/BA reconhece que é devido a empresa **EMPRESA BRENO MACHADO FERNANDES**, o valor global de **R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais**, relativa as notas fiscais nº.s 028,029 e 030/2025.

Cláusula Segunda: O **SEGUNDO ACORDANTE** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Cláusula Primeira contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes, inexistindo outros débitos referentes aos serviços das notas fiscais.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 149 da Lei nº 14133/21, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo **PRIMEIRO ACORDANTE**,

Cláusula Quarta: O **PRIMEIRO ACORDANTE** se obriga a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais**, em parcela única, mediante transferência bancária para conta bancária adiante indicada: **CONTA BANCÁRIA AGÊNCIA Nº Nº 730-7 BANCO 46768-5**

Cláusula Quinta: Efetuado o pagamento, o **SEGUNDO ACORDANTE** confere ao **PRIMEIRO ACORDANTE**, por este instrumento, assim como pela prestação do serviço de Plantões, Cirurgias, a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula sexta – Da Dotação Orçamentária
As despesas para o pagamento correrão por conta do recurso da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.001.10.302.0003.2061.3.3.90.34. 00			
04.001.10.302.0003.2084.3.3.90.34. 00			

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



Cláusula Oitava: No caso de impontualidade no cumprimento dessas obrigações, o débito em atraso ficará sujeito aos seguintes encargos:

- a) juros de 1% (um por cento) ao mês;
- b) correção monetária pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre as importâncias devidas sobre a parcela em atraso.

Cláusula Nona: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o do Município de Sátiro Dias, estabelecido na Comarca de Brumado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brumado/BA, 25 de Junho de 2025


MUNICÍPIO DE BRUMADO
FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Primeiro Acordante


EMPRESA BRENO MACHADO FERNANDES
Sr. REPRESENTANTE
SÓCIO/RESPONSÁVEL TÉCNICO
Segundo Acordante

Testemunha

NOME: _____

CPF: _____

Testemunha

NOME: _____

CPF: _____

Autenticação: 70BBB4A7F3-EECAEAC1D5-AC3C01A369-7256F493BB | Edição: 123